

DESPACHO Nº 22-PR/2021

Considerando que:

- Décio António Tinoco Matias requereu o regresso antecipado ao mandato nos termos do n.º 5 do artigo 77º da atual redação da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conforme documento datado de 05.01.2021;
- Em reunião realizada a 11.01.2021, o Executivo Municipal deliberou por maioria aprovar o pedido de regresso antecipado ao mandato autárquico 2017/2021, apresentado por Décio António Tinoco Matias, com efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2021, inclusive

Por questões de operacionalização, de organização e de funcionamento da autarquia, no uso da competência que me é legalmente conferida pelo n.º 4 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro **nomeio** Décio António Tinoco Matias como Vereador em regime de permanência a tempo inteiro.

Face aos considerandos supra, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 58º da atual redação da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **determino** a existência do seguintes Vereadores:

Em regime de permanência a tempo inteiro:

- José Jacírio Teixeira Veríssimo
- Décio António Tinoco Matias

Em regime de não permanência:

- Paula Elisabete Pires Costa Rama



PRESIDÊNCIA

* * *

O presente despacho produz efeitos a 16 de janeiro de 2021 e revoga o meu despacho n.º 03-PR/2020, de 24 de janeiro de 2020.

Cumpra-se. Divulgue-se.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torrão